

LEI Nº 763 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município, até o limite que cita, para implantação do Programa PRÓ-DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior a seguinte origem:

I – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Contrato de Repasse nº 0095365-50, firmado com o Ministério do Esporte e Turismo.

II – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a contrapartida municipal, no excesso de arrecadação, em conformidade com Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de novembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 763 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</i>		
<i>Construção e Instalação do Ginásio Poliesportivo</i>		
2004.08462281.103	4110-02	120.000,00
2004.08462281.103	4110-13	120.000,00
TOTAL		240.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de novembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo